



LICKS Associados

Relatório da Administração Judicial
Sociedade Supermercados Alto da Posse
Ltda.

1ª Vara Cível de Mesquita

Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Maio/2018



Sumário

Considerações Preliminares.....	3
I. Fase processual:.....	6
II. Atividades da Administração Judicial:.....	6
III. Análise financeira:.....	11
IV. Conclusão:	17



Considerações Preliminares

O Supermercado Alto da Posse Ltda. é uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade é de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontra em atividade há mais de 50 anos. Esta empresa possui 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

Ao longo das últimas décadas a empresa desenvolveu sólida relação comercial com fornecedores, sendo que a integridade de sua atuação no mercado, aliada à experiência dos sócios fundadores fez com que o Alto da Posse nos últimos anos se unisse às redes Maxi Rede e Supermarket.

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado em 03 de março de 2010 e distribuído para a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, tendo depois sido redirecionado para a Vara Cível de Mesquita no Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 10 de março de 2010.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital com a 1ª Relação de Credores previsto no artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 09 de abril de 2010;



- b) O edital com a 2ª Relação de Credores previsto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 05 de julho de 2010;
- c) O edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, parágrafo único em 05 de julho de 2010;
- d) O edital de Leilão, publicado em 27 de setembro de 2013;
- e) O edital de convocação para Assembleia Geral de Credores previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005, em 14 de abril de 2014; e
- f) O edital de Leilão, publicado em 26 de agosto de 2016;
- g) O edital de convocação para Assembleia Geral de Credores previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005 para a votação do Ativo ao Plano de Recuperação Judicial, publicado em 28/05/2018;

Foram realizadas três Assembleias Gerais de Credores no decorrer do processo de Recuperação Judicial, sendo que somente a segunda e a terceira deliberaram de fato a respeito do plano apresentado. Na primeira Assembleia, com data de 02 de junho de 2011, os credores rejeitaram o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda.

Contudo, o plano foi deferido por *cram down* conforme decisão proferida em 12 de julho de 2011. Desde então, ainda não foi iniciado o pagamento aos credores.

Foi requerida a convolação do processo de recuperação em falência pelo Ministério Público em três momentos distintos, sendo que



o terceiro pedido foi anuído pela Administração Judicial, em maio de 2016, mas indeferido pelo juízo competente.

A terceira Assembleia Geral de Credores foi realizada em 30 de maio de 2017 e os credores não aprovaram a alteração do Plano de Recuperação apresentado. Por esse motivo, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu e Região requereu a convocação do processo em falência.

O juízo então realizou uma audiência especial no dia 19 de abril de 2018. Na ocasião, ouvidas as partes, o Ministério Público e o Administrador Judicial, foi determinado que a Recuperanda apresentasse um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial contendo as determinações feitas pelo juízo.

O aditivo foi apresentado pela Recuperanda no prazo determinado e os credores foram então convocados para uma nova Assembleia Geral para votação, designada para os dias 18 e 25 de junho de 2018.

Em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de maio de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.



I. Fase processual:

A Recuperação Judicial foi deferida em 2011 e, desde então, nenhum credor foi pago pela recuperanda.

Diante do resultado da última Assembleia de Credores realizada em maio de 2017, foi requerida a convolação da Recuperação Judicial em falência pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Nova Iguaçu e Região.

O juízo então designou uma audiência com as partes, o Administrador Judicial e o Ministério Público a fim de apurar os acontecimentos.

Na audiência realizada em 19 de abril de 2018, o juízo, após ouvir todas as partes, determinou a realização de uma nova Assembleia Geral de Credores a fim de deliberar as alterações no Plano de Recuperação Judicial que objetivam, principalmente, o início do pagamento dos credores trabalhistas da forma mais breve possível.

Para tanto, a Assembleia Geral de Credores para que o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial seja votado foi designada para os dias 18 de 25 de junho de 2018.

II. Atividades da Administração Judicial:

a) QGC e Habilitações

Diante da decisão do juízo de realizar uma nova Assembleia Geral de Credores, a Administração Judicial se comprometeu em auxiliar e agilizar tudo que estiver ao seu alcance para que as



impugnações/ações de retificação do QGC sejam julgadas e o quadro consolidado.

Assim, procedeu à análise e atualização correta dos valores dos seguintes pedidos de habilitação:

Processo	Requerente(s)
0099355-10.2013.8.19.0038	ADRIANA SOARES PINTO DOS SANTOS e outros;
0003907-10.2013.8.19.0038	AIRTON FRANÇA DOS SANTOS e outros;
0003881-12.2013.8.19.0038	ANDRÉ BATISTA DA SILVA e outros;
0003887-19.2013.8.19.0038	BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA e outros;
0008358-67.2015.8.19.0213	ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA e outros;
0003903-70.2013.8.19.0038	EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO e outros;

A Administração Judicial requereu a manifestação da Recuperanda nas seguintes ações de retificação do Quadro Geral de Credores:

Processo	Requerente(s)	Informações
0006681-31.2017.8.19.0213	VAGNER SANTOS DE VASCONSELLOS	Processo Eletrônico – Todos já concordaram com o valor apresentado pelo AJ – Pronto para sentença
0006699-52.2017.8.19.0213	VINICIUS MOTA MORAES	Processo Eletrônico – Todos já concordaram com o valor



		apresentado pelo AJ - Pronto para sentença
0006712-51.2017.8.19.0213	JORGE FERNANDO MEDEIROS ALVES	Processo Eletrônico - Todos já concordaram com o valor apresentado pelo AJ - Pronto para sentença
0000215-21.2017.8.19.0213	ADRIANA DA SILVA DIONIZIO E OUTROS	Processo Eletrônico - Faltam documentos comprobatórios
0017565-56.2016.8.19.0213	SEBASTIÃO ADIZÃO PEREIRA	Processo Físico - Já tem manifestação do Administrador Judicial. Ainda não há manifestação da Recuperanda
0004109-05.2017.8.19.0213	FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	Processo Eletrônico
0005639-44.2017.8.19.0213	WAGNER TIAGO DE SOUZA	Processo Eletrônico - A manifestação do Administrador Judicial foi protocolada em 14/05/2018. Ainda não há manifestação da Recuperanda
0008105-11.2017.8.19.0213	FERNANDA PONTES DE FARIAS	Processo Eletrônico - Já tem manifestação do Administrador Judicial. Ainda não há manifestação da Recuperanda
0089301-	LIGHT SERVIÇOS DE	Processo Físico- Já tem



82.2013.8.19.0038	ELETRICIDADE S.A.	manifestação do Administrador Judicial. Ainda não há manifestação da Recuperanda
--------------------------	-------------------	---

b) Ligações de Credores:

A Administração Judicial atendeu ligações e respondeu e-mails dos seguintes credores e advogados com questionamentos sobre a audiência realizada, sobre as habilitações em andamento e sobre a Assembleia Geral de Credores:

Nome	Classe
Rosenilton	Credor trabalhista
Flávio	Credor trabalhista
Vânia	Credora trabalhista
Cristiane	Credora trabalhista
Severino	Credor trabalhista
Leuci	Credor trabalhista
Ildo	Advogado de credor trabalhista
Geruza	Credora trabalhista
Bruno	Credor trabalhista
Elzi	Credor trabalhista



Ilou	Credor trabalhista
Cláudio	Credor trabalhista
Vanderson	Advogado de credor trabalhista
Marco Aurélio	Advogado de credor trabalhista
José Dias	Credor trabalhista
Anielly	Advogada de credores trabalhistas
José Ricardo	Credor trabalhista

c) Aditivo ao PRJ

A Recuperanda encaminhou à Administração Judicial o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo de 10 (dez) dias determinado pelo juízo. O documento e os anexos já se encontram disponibilizados no site da Recuperação Judicial do Alto da Posse: <<http://altodaposse.admjud.com/Home.aspx>>.



III. Análise financeira e Contábil de novembro 2017

Em análise aos documentos contábeis e financeiros de março de 2018, elaborou-se os estudos evidenciados a seguir:

- a. Plano de Recuperação Judicial - PRJ;
- b. Receita;
- c. Aplicação dos Recursos;
- d. Resultado;
- e. Variação Patrimonial; e
- f. Conclusão.

a) Plano de Recuperação Judicial - PRJ:

O administrador judicial aguarda as determinações do M.M. Juízo sobre as últimas manifestações da Administração Judicial, do Ministério Público e do Sindicato dos Empregadores do Comércio de Nova Iguaçu e Região.

b) Receita:

A receita do mês de março somou R\$ 164.064,81 (cento e sessenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 41.098,93 (quarenta e um mil noventa e oito reais e noventa e três centavos) de rendimentos das contas judiciais e R\$ 122.965,88 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente aos recebimentos de aluguel e arrendamento.



Em cotejo com a receita do mês de fevereiro, ocorreu uma redução de 0,19% (dezenove centésimos por cento), conforme o gráfico abaixo:

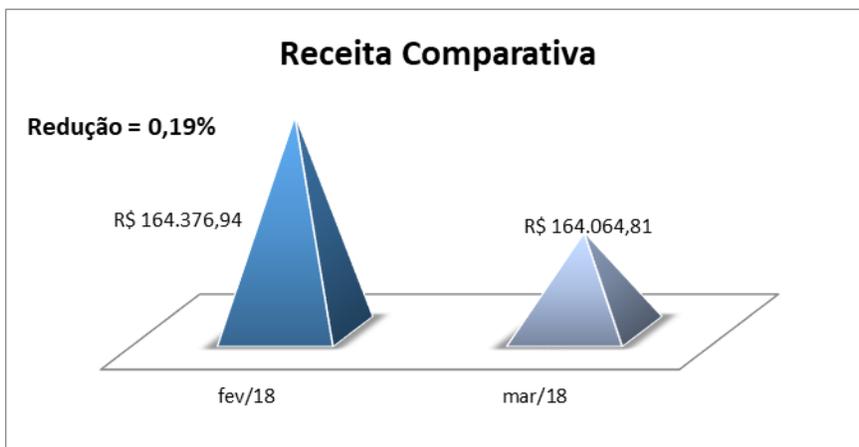


Gráfico 1: Receita Comparativa

c) Aplicação dos Recursos:

A Alto da Posse, no mês de março de 2018, contabilizou despesas no total de R\$ 30.864,21 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), representando um aumento de 4,89% (quatro inteiro e oitenta e nove centésimos por cento) em comparação ao mês anterior, conforme mostra o gráfico abaixo:

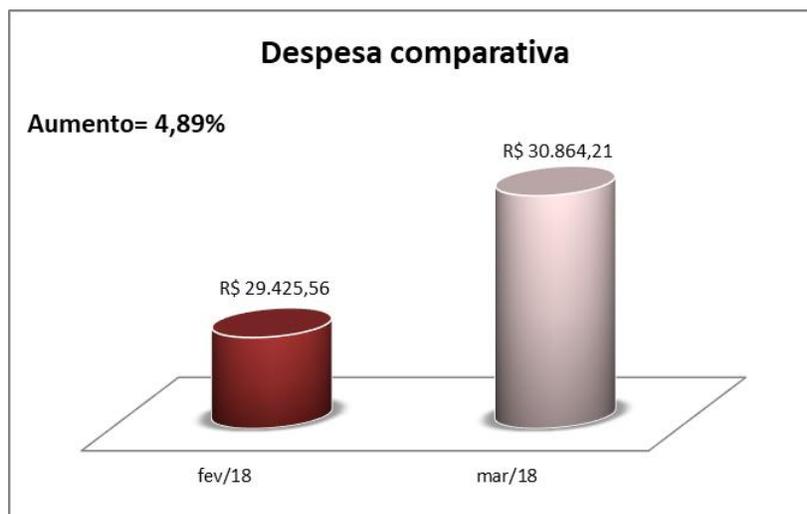


Gráfico 2: Despesa Mensal



A conta Salário é a despesa que teve maior expressão no mês de março, representando 52,63% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento), conforme demonstra a tabela a seguir:

Descrição	Valor	%
Salários e encargos sociais	R\$ 22.088,41	72,43
Salários	R\$ 16.051,31	52,63
Outras Despesas c/ Empregados	R\$ 0,00	0,00
FGTS	R\$ 1.574,85	5,16
Previdência Social	R\$ 4.462,25	14,63
13º Salário	R\$ 0,00	0,00
Impostos e Taxas	R\$ 1.178,29	3,86
IPTU	R\$ 0,00	0,00
Taxas Diversas	R\$ 1.178,29	3,86
Despesas Operacionais	R\$ 2.550,49	8,36
Conserv. De Sistemas	R\$ 798,84	2,62
Água	R\$ 30,00	0,10
Despesas Diversas	R\$ 0,00	0,00
Despesas de Comunicação	R\$ 221,93	0,73
Impressos e Mat. De Expediente	R\$ 97,95	0,32
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 100,00	0,33
Luz e Força	R\$ 189,05	0,62
Material de Uso e Consumo	R\$ 0,00	0,00
Despesas de Locação	R\$ 900,00	2,95
Despesas de Cartório	R\$ 0,00	0,00
Disp. c/ Vale Transporte	R\$ 162,17	0,53
Material de Limpeza	R\$ 0,00	0,00
Manut. De Equipamentos	R\$ 0,00	0,00
Correios e Telégrafos	R\$ 0,00	0,00
Despesas de Passagens	R\$ 16,00	0,05
Despesas de Alimentação	R\$ 19,55	0,06
Despesa com Estacionamento	R\$ 15,00	0,05
Despesas Financeiras	R\$ 4.679,32	15,34
Despesas de juros	R\$ 0,00	0,00
Desconto Concedido	R\$ 4.679,32	15,34
Total	R\$ 30.496,51	100,00

Tabela 1: Divisão das Despesas Mensais



d) Resultado:

A recuperanda no período de março auferiu lucro de R\$133.200,60 (cento e trinta e três mil duzentos reais e sessenta centavos), representando uma redução de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) em comparação ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Gráfico 3: Resultado Comparativo

Essa redução no lucro ocorreu principalmente pelo aumento de 4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) das despesas e também pela redução da receita de 0,19% (dezenove centésimos por cento).

O lucro líquido para o primeiro trimestre de 2018 foi de R\$272.701,06 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e um reais e seis centavos), sendo que o valor de provisão de imposto de renda e contribuição social foi um total de R\$ 131.391,46 (cento e trinta e um mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).



e) Variação Patrimonial:

No fim de março, a recuperanda possuía o total de Ativos de R\$ 29.166.486,71 (vinte e nove milhões cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

A conta Caixa foi a que ocorreu maior variação no período representando um aumento de 42,38% (quarenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento), conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	Fev/18	Mar/18	%
CIRCULANTE	R\$ 15.129.775,98	R\$ 15.531.407,76	2,65
Caixa	R\$ 129.522,62	R\$ 184.409,26	42,38
Banco conta movimento	(R\$ 400.748,74)	(R\$ 400.748,74)	0,00
Aplicações financeiras de curto prazo	R\$ 132,31	R\$ 132,31	0,00
Crédito Fiscal	R\$ 884.575,69	R\$ 884.575,69	0,00
Contas a receber	R\$ 338.899,71	R\$ 338.805,05	-0,03
Adiantamentos	R\$ 30.583,61	R\$ 30.583,61	0,00
Investimentos temporários	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	0,00
Créditos diversos	R\$ 867.520,79	R\$ 867.520,79	0,00
Devedores diversos	R\$ 3.414.309,37	R\$ 3.414.309,37	0,00
Direitos a receber	R\$ 3.316,84	R\$ 3.316,84	0,00
Deduções	R\$ 7.527,79	R\$ 7.527,79	0,00
Depósitos judiciais	R\$ 9.844.324,22	R\$ 10.191.164,02	3,52
Incentivos fiscais	R\$ 2.611,77	R\$ 2.611,77	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 13.635.078,95	R\$ 13.635.078,95	0,00
Imobilizado	R\$ 13.351.144,51	R\$ 13.351.144,51	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 283.934,44	R\$ 283.934,44	0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 28.764.854,93	R\$ 29.166.486,71	1,40

Tabela 2: Análise Horizontal do Ativo

A recuperanda possuía um Passivo Descoberto de R\$31.992.710,74 (trinta e um milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).



O resultado acumulado apresenta um prejuízo de R\$ 40.879.245,05 (quarenta milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	fev/18	mar/18	%
CIRCULANTE	R\$ 40.423.734,74	R\$ 40.552.665,46	0,32
Fornecedores	R\$ 13.332.187,14	R\$ 13.332.187,14	0,00
Empréstimos	R\$ 3.271.380,69	R\$ 3.271.380,69	0,00
Obrigações previdenciárias	R\$ 8.260.199,40	R\$ 8.259.254,81	-0,01
Obrigações com pessoal	R\$ 2.066.024,67	R\$ 2.066.024,67	0,00
Processos trabalhistas	R\$ 3.615.327,67	R\$ 3.615.327,67	0,00
Obrigações tributárias	R\$ 5.943.690,76	R\$ 5.942.174,61	-0,03
Alugueis a Pagar	R\$ 900,00	R\$ 900,00	0,00
Consórcio	R\$ 152.710,25	R\$ 152.710,25	0,00
Provisões	R\$ 3.772.663,01	R\$ 3.904.054,47	3,48
Empréstimos sócios	R\$ 8.651,15	R\$ 8.651,15	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
Financiamentos	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 32.265.411,80	-R\$ 31.992.710,74	-0,85
Capital Social	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	0,00
Reserva de reavaliação de bens	R\$ 5.586.534,31	R\$ 5.586.534,31	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados	-R\$ 41.151.946,11	-R\$ 40.879.245,05	-0,66
TOTAL DO PASSIVO E PL	R\$ 28.764.854,93	R\$ 29.166.486,71	1,40

Tabela 3: Passivo e Patrimônio Líquido

O grau de endividamento da recuperanda ao fim de março de 2018, sendo este representado pela divisão do seu passivo exigível e o total do seu ativo corresponde a 209,69% (duzentos e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).



f) Conclusão:

Em análise aos documentos fornecidos pela recuperanda, conclui-se que ocorre uma redução da receita em relação ao mês anterior.

As despesas de março aumentaram em cotejo com o mês de fevereiro.

IV. Conclusão:

Tendo em vista a apresentação pela Recuperanda de uma nova proposta de pagamento aos credores, será realizada nova Assembleia Geral para deliberação e votação do aditivo do Plano de Recuperação Judicial em 18 e 25 de junho de 2018.

A Administração Judicial está trabalhando junto ao juízo para promover a celeridade nas ações de impugnação e retificação do QGC ainda em andamento.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

FERNANDA PIERSANTI
OAB/RJ 217.228